



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2.033 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.561.856,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.561.856,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03.000 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA A PREFEITA

03.001 - PROCURADORIA JURÍDICA

11 - 03.092.003.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$10.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

282 - 08.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA.....R\$1.551.856,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, por Fonte de Recursos:

- 1000 - Recursos ordinários.....R\$ 1.561.856,53

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos
22 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI N.º 2.033 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 1.561.856,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.561.856,53 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

03.000 - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA A PREFEITA
03.001 – PROCURADORIA JURÍDICA
11 – 03.092.003.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 –
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....
R\$10.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
282 - 08.001.10.301.11.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.....R\$1.551.856,53

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

- Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023, por Fonte de Recursos:
- 1000 – Recursos ordinários.....R\$ 1.561.856,53

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de maio de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:397729E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/05/2024. Edição 3029

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>